



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Nº 355

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.840/2018 =
de 07 de agosto de 2018.

Institui novo Programa de Recuperação Fiscal de Bariri e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Bariri – REFIS destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excluídos os débitos da competência 2018 e os decorrentes de sucumbência processual.

Art. 2º Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento anterior ao REFIS, depois de corrigidos monetariamente e com os acréscimos legais até a data do pagamento, poderão ser pagos a vista, de forma integral, até 60 dias da data da publicação desta lei, com desconto de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito cujo desconto será de 5% (cinco por cento), também da multa e juros.

Art. 3º, Até 90 dias da data de publicação, o devedor poderá, ainda, optar pelo pagamento parcelado, mensal e consecutivo, limitado a 03 meses, e assim sucessivamente de forma proporcional, iniciando-se em 30 dias -03 meses, 60 dias - 02 meses, 90 dias - 01 mes, observados os seguintes valores mínimos:

I – tratando-se de pessoas físicas e autônomas, para parcelamentos cujo débito total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor das parcelas não poderá ser inferior

a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); se o débito total ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tratando-se dos mesmos devedores, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – tratando-se de pessoas jurídicas individuais, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais); para as demais pessoas jurídicas, de qualquer espécie e natureza, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Se o devedor optar pelo pagamento parcelado do débito, ser-lhe-á concedido um desconto de 80% (oitenta por cento), na multa e juros, excetuados as instituições bancárias e de crédito, cujo débito parcelado terá desconto de 3,0% (três por cento).

Art. 5º O desconto de que trata esta lei será concedido no momento da adesão ao programa REFIS, abrangendo os débitos municipais, inclusive da autarquia SAEMBA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

Art. 6º Os contribuintes com débitos tributários ou não já parcelados poderão aderir ao novo parcelamento deduzindo-se os valores já quitados até a data da adesão ao Programa, corrigindo-se o valor do débito até a data de parcelamento.

Art. 7º Tratando-se de débitos tributários ou não inscritos em Dívida Ativa ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento do débito, que será atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais decorrentes do ajuizamento da execução, deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, permanecendo suspenso o processo até a sua liquidação, fato que levará o Município a postular a sua extinção, elaborando-se termo específico para esses débitos, separadamente dos não ajuizados.

Art. 8º O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, que incidirão até a data da liquidação final.

Art. 9º A adesão ao parcelamento, que deverá abranger todos os débitos em atraso do mesmo contribuinte, implica na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, bem como na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos.

Art. 10. O não pagamento de três parcelas acarretará a

rescisão automática do parcelamento.

Parágrafo único. A rescisão do parcelamento implicará na imediata cobrança judicial, ou prosseguimento da execução se já ajuizada, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável em relação ao montante não pago.

Art. 11. As pessoas jurídicas que se constituírem sob qualquer forma ou espécie de sociedade, poderão aderir ao Programa desde que seus respectivos sócios, que exerçam a gerência, sejam fiadores do parcelamento efetuado, exceto nos casos de débitos relativos ao IPTU.

Parágrafo único. Sendo sócio-gerente casado, deverá o cônjuge anuir à fiança prestada.

Art. 12. Esta Lei terá vigência até 90 dias após sua publicação.

Art. 13. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo no que couber, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

em contrário.

Bariri, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 8.585/2018 = de 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo, exercendo suas funções no emprego em Comissão de Chefe de Setor de Tesouraria, portadora do RG: 6.944.808-5 e CPF: 796.908.238-68, para exercer as funções de Gestora do Fundo Social de Solidariedade de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 8.587/2018 = de 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Julho de 2018, os Servidores Municipais abaixo relacionados, responsáveis pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

- Miguel Donizete Bussi

Serviço de Administração, Finanças, Tecnologia da Informação, Procuradoria, Gabinete e Assessorias.

- Celso Carlos Cavallieri

Serviço de Licitação e Compras

- Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

Serviço de Obras e Meio Ambiente

- Luciana Policarpo Viccari

Serviço de Desenvolvimento Econômico

- Maria Idelma Tunin Reinato

Serviço de Educação e Cultura

- Fabricia de Oliveira

Serviço de Ação Social

- Valdinei Frizzon

Serviço de Infraestrutura

- Eliana Aida Manin Guerra

Serviço de Saúde

- Tiago Carazatto Rossi

Serviço de Esporte

Art. 2º As atribuições e demais competências dos membros designados para exercerem a função de Controle Interno estão dispostas no Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.110, de 24 de agosto de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.588/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.925, de 23 de Junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme membros abaixo:

a) Dois representantes do Poder Executivo:

- Maria Idelma Tunin Reinato - Titular
- Elaine Cristina dos Santos Negrão - Suplente
- Rodrigo Dos Santos - Titular
- Isleine da Silva Gois - Suplente

b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- Jefferson Carulo dos Santos - Titular
- Marisa Cupolillo Prearo- Suplente

c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Gustavo Grizzo Messemberg – Titular
- Mônica de Paula Barbieri – Suplente

d) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Daiane Munhoz - Titular
- Vera Lucia Izodoro – Suplente

e) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Mariana Felizari Campos - Titular
- Rosimaria de Oliveira Da Dalto - Suplente
- Rosemeire Guarda - Titular
- Luisa Aparecida de Lurdes Prado Pereira – Suplente

f) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Solange Maria da Silva Araujo – Titular
- Lenita dos Santos - Suplente
- Polyana Carneiro do Nascimento - Titular
- Daniela Baggio Domingues – Suplente

g) Um representante do Conselho Municipal de

Educação:

- Nayara Alves de Campos Jugeick – Titular
- Aline Mazo Prearo– Suplente

h) Um representante do Conselho Tutelar:

- Rosilene Barban – Titular
- Lauan Leonel dos Santos de Sousa - Suplente

Art. 2º O Suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.440, de 04 de junho de 2018.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.589/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50, exercendo o cargo em comissão de Diretora dos Serviços de Ação Social, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.049 de 20 de julho de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.590/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabricia de Oliveira, portadora do RG: 29.940.867-X e CPF: 286.009.878-06, como interlocutora do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.591/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri:

I – Dois representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes do Município, excetuando o Diretor da Educação:

- Titular: Elaine Cristina dos Santos Negrão

- Suplente: Everton José Novaes Viccari

- Titular: Adriana Cevallos Navarro

- Suplente: Silvana Bolini de Moraes Leone

II – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Cecília Brinkmann Cantero Ultramare

- Suplente: Maria José da Rocha Bertholo

III – Um representante da Associação de Professores e Funcionários da Educação:

- Titular: Maria Aparecida Sant'ana David

- Suplente: Luiz Alberto D'Avila

IV – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre os pares:

- Titular: Leodir Aparecida Rufato Vendrameto

- Suplente: Fabiana Menegassi Stefanuto

V – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre seus pares:

- Titular: Isabel Inês Antonelo

- Suplente: Cristiane Polônio Galdino

VI – Dois representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental sendo 01 (um) de 1º ao 5º ano e 01 (um) de 6º ao 9º ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

Representantes do 1º ao 5º ano

- Titular: Nayara Alves de Campos Jugeick

- Suplente: Viviane Maria Muzardo Barbosa

Representantes do 6º ao 9º Ano

- Titular: Meire Cristina Fiuza Canal

- Suplente: Adriana Cristina Pegorin

VII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental sendo de 6º ao 9º Ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

Titular: Lucilene Valéria da Silva Grigolin

Suplente: Daniela Fabíola Giglio Lara

VIII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, eleito em plenária, composta pelo corpo docente das EMEI's, sediadas neste Município:

- Titular: Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad

- Suplente: Aline Mazo Prearo

IX – Um representante das Escolas Particulares, sediadas neste Município:

- Titular: Paulo Sérgio Camillo Junior

- Suplente: Lidiane Cristina Piton Gentil

X – Um representante das Associações de Pais e Mestres, eleitos em plenária:

- Titular: Luciane Spalone Bravin Sola

- Suplente: Vera Lucia Izidoro

XI – Um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

- Titular: Ana Carolina Basso Mantovani

- Suplente: Vera Lucia Fernandes Valente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bariri será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se a Portaria nº 8.438, de 30 de maio de 2018.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.592/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a redação do Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996, dada pela Lei Municipal nº 3.440, de 19 de novembro de 2004, e de acordo com a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Serviço de Saúde

Silvia Cristina de Alice - Titular

Adriana Facin Pedroso - Suplente

b) Representantes do Serviço de Ação Social

Josmeire Nascimento Fiorin - Titular

Natália de Alice - Suplente

c) Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Adriana Cevallos Navarro - Titular

Everton José Novaes Vicari - Suplente

d) Representantes do Serviço de Finanças

Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo - Titular

Fernanda Cavalheiro Rossi - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Segmento Criança e Adolescente

– Centro de Promoção Social

Samanta Francisca Marques Benetasso - Titular

Ana Laura Fanton Bastazini de Santis - Suplente

b) Representantes do Segmento da Pessoa Idosa – Lar

Vicentino

Aparecida de Fátima Rossi de Melo - Titular

Eliana Aida Manin Guerra - Suplente

c) Representantes do Segmento da Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D.) - APAE

Adriana Inês Granai - Titular

Ana Carolina Basso Mantovani - Suplente

d) Representantes dos Usuários da Assistência Social

Vera Lizabel Canal Campos - Titular

Magali Budin - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerá mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, vedada à remuneração, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.964 de 05 de maio de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.593/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.705, de 20 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Serviço de Ação Social

Debora Cristina Machado Cornélio - Titular

Fabricia de Oliveira - Suplente

b) Representantes do Serviço de Saúde

Eliana Aida Manin Guerra - Titular

Talita Ires Pavão - Suplente

c) Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Maria Idelma Tunin Reinato - Titular

Adriana Cevallos Navarro - Suplente

d) Representantes do Serviço de Administração Pública

Gislaine Aline Maranhão Rodrigues - Titular

Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Anete Zenni Chahim - Titular

Gislaine Cristina Sorendino - Suplente

b) Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Marli da Rocha Galvão Sd PM - Titular

Marcelo José Manzutti 2º Sgt PM - Suplente

c) Representantes da Associação Filantrópica Acácias de Bariri

Celia Regina dos Santos Pacheco - Titular

Teresinha Elisa Barbieri Gonçalves - Suplente

d) Representantes da Academia Baririense de Letras e Artes - ABLA

Ana Maria Walderez de Mello - Titular

Zuleika de Mello - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, vedada à remuneração, conforme estabelece o § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.705, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.812 de 06 de fevereiro de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.594/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

Institui a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, cuja vigência é de 10 (dez) anos, conforme o Decreto nº 4976, DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no Município de Bariri.

Art. 2º A Equipe Local tem por atribuição:

I - coletar periodicamente dados educacionais de fontes oficiais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB, dentre outros;

II - relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Diretoria de Educação;

IV - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PMAE;

V - verificar previsões orçamentárias;

VI - verificar prazos e o período de avaliação;

VII - verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII - promover reuniões de estudo e debate da implementação do PME;

IX - solicitar apoio técnico dos setores da municipalidade relacionados com o PME, bem como, Conselhos Municipais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

I – Dois representantes da Diretoria Municipal de Educação, indicados pelo poder executivo;

- Maria Idelma Tunin Reinato

- Adriana Cevallos Navarro

II - Um representante da Diretoria Municipal de Finanças, indicado pelo poder executivo;

- Marcelo Eduardo Lenharo

III - Conselho Municipal de Educação:

Um representante do segmento Educação Infantil;

- Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad

Um representante do segmento Ensino Fundamental;

- Luciane Spalone Bravin Sola

Um representante do segmento Educação de Jovens e Adultos;

- Daniela Fabiola Giglio Lara

Um representante do segmento Educação Especial;

- Juliana Francisca Rodrigues

IV - Um representante da rede estadual de ensino;

- Lucilene Valeria da Silva Grigolin

V - Um representante da rede de Escolas Particulares do Município de Bariri, indicado pelas escolas;

- Ana Lucia Foloni

VI - Dois representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, indicado pelas escolas municipais, sendo pai ou mãe de aluno;

- Claudionor Rodrigues

- Derbaldo Fernandes Marin Filho

VII - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Bariri, indicado pela Câmara;

- Celiza Luisa Fanton Bollini

VIII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

- Keila Cristina Martins

IX - Um representante da Associação dos Bairros, indicado por seus pares em Assembleia.

- Carlos Alberto de Moraes

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.426, de 22 de maio de 2018.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**PORTARIA Nº 8.595/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a formação do "Comitê Gestor do Programa Criança Feliz", com o objetivo de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz, como segue:

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- Debora Cristina Machado Cornélio - RG 41.006.121-9

- Josmeire Nascimento Fiorin – RG: 44.928.110-X.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Eliana Aida Manin Guerra – RG: 25.490.776-3

- Talita Ires Pavão – RG: 46.904.626-7

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Adriana Cevallos Navarro - RG: 23.277.122-4

Art. 2º A função dos membros designados, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.024, de 30 de junho de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.596/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo parte integrante da Portaria nº 7.953, de 20 de abril de 2017, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

...

III – Representantes do Serviço de Ação Social

Rosana Chaim Amoroso Baratella - Titular

Fabricia de Oliveira - Suplente

...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.966, de 08 de maio de 2017.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.597/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, como responsáveis do Programa Bolsa Família, nas funções de Gestor Municipal e Operadores do Programa, os Servidores Municipais abaixo relacionados:

- Gestora Municipal – Debora Cristina Machado Cornélio;
- Operadora Máster Saúde – Neusiely Podanoschi;
- Operadora Máster Educação – Elaine Cristina dos Santos Negrão;
- Operadores CadUnico – Fabricia de Oliveira e Adriana Henrique Menegassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.864, de 23 de fevereiro de 2018.

Bariri, 26 de Julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.598/2018 =
de 26 de julho de 2018.**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Bariri no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999 alterado pelo decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Karina Maximino Baptista – RG: 32.589.279-9

Maria Perpétua Brandão Farias – RG: 4.892.197-X

II - Representante da Prefeitura Municipal de Bariri na área da Saúde:

Fábio José Zenni - RG: 10.688.762

Rodolfo Ruan Tenorio da Silva - RG: 49.001.133-0

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Fabricia de Oliveira - RG: 29.940.867-X

Maria Jose da Rocha Bertholo - RG: 19.196.208-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.497, de 17 de fevereiro de 2016.

Bariri, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.599/2018 =
de 27 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Cristiane de Sousa Mogioni, portadora do RG: 17.745.044-7 e CPF: 078.888.048-96, para exercer a função de Gestora da Concorrência nº 04/2018, e Contrato nº 26/2018, Processo Administrativo nº. 1941/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.600/2018 =
de 30 de Julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração a partir de 01 de agosto de 2018 – PA nº. 789/2018, a Sra. Priscila Justulin Moratelli, portadora do RG: 43.471.077-5 e CPF: 384.612.448-03, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.601/2018 =
de 30 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI n.º 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI n.º 48.162 e Bernadete Inês Polonio – CRECI n.º 30.018, para procederem à avaliação para locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 320, Apartamento 31, Vila São José, Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.602/2018 =
de 30 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI n.º 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI n.º 48.162 e Bernadete Inês Polonio – CRECI n.º 30.018, para procederem à avaliação para locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 320, Apartamento 33, Vila São José, Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.603/2018 =
de 30 de julho de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 01 de agosto de 2018, o Sr. Danilo de Oliveira, portador do RG. 33.193.628-8 e CPF. 220.832.728-46, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 30 de julho de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.604/2018 =
de 31 de Julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de agosto 2018, o Sr. Rodrigo Dos Santos, portador do RG: 32.276.998-X e CPF: 302.707.108-41 do emprego em comissão de Chefe de Unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, conforme disposições da Lei Municipal nº. 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de Julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA N.º 8.605/2018 =
de 31 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra. Thais Ticianeli Eid Martins, portadora do RG: 29.341.062-8 e CPF: 286.898.428-29, do emprego em comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos, conforme disposições da Lei Municipal nº. 3309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA N.º 8.606/2018 =
de 31 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2018, o Sr. Valdinez Caetano de Barros, portador do RG: 20.543.449-6, CPF: 214.548.468-01, do emprego em comissão de Chefe de Setor de Obras, conforme disposições da Lei Municipal nº. 3309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA N.º 8.607/2018 =
de 31 de julho de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra. Mirele Tamires dos Santos, portadora do RG: 44.786.049-5 e CPF: 451.105.028-70, do emprego em comissão de Chefe de Unidade da Biblioteca Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº. 3309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA N.º 8.608/2018 =
de 01 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 01 de agosto de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o Sr. Rodrigo Dos Santos, portador do RG: 32.276.998-X, e CPF: 302.707.108-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.609/2018 =
de 01 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar a partir de 01 de agosto de 2018, para exercer a função no cargo em Comissão de Chefe de Unidade do Arrudão, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, o Sr. Pedro Franquini Neto, portador do RG: 49.570.487-6 e CPF: 430.428.878-4 e PIS: 133.87707.38/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.610/2018 =
de 01 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra. Ana Maria Deltorto Inacio, portadora do RG. 12.630.851 e CPF. 015.741.028-50, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 01 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.611/2018 =
de 01 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 01 de agosto de

2018, para exercer suas funções no emprego em comissão de Chefe de Unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Luciana Policarpo Viccari, portadora do RG: 32.276.991-7 e CPF: 303.197.668-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.612-A/2018 =
de 01 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração a partir de 02 de agosto de 2018 – PA nº. 8446/2018, a Sra. Pamela Michelassi Villalobos, portadora do RG: 47.608.498-2 e CPF: 377.311.848-11, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.612/2018 =
de 01 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 01 de agosto de 2018, para exercer suas funções no emprego em comissão de Chefe de Setor de Obras, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o Sr. Valentim Aparecido Stefanutto, portador do RG: 11.209.118 e CPF: 960.236.948-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.613/2018 =
de 03 de agosto de 2018.**

*Nomeia Comissão de Inventário,
Reavaliação, Baixa, Registro, Controle,
Supervisão do Patrimônio Público.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16 e também Decreto Municipal nº 4.654, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: João Euclides Tebaldi - Função/Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 015.307.698-41

Membros:

Lucilene Aparecida Sampaio Concepcion - Função/Cargo: Agente Administrativo

CPF: 287.407.018-16

Rodolfo Ruan Tenorio da Silva - Função/Cargo: Chefe de Setor de Administração e Finanças da Saúde

CPF: 036.155.218-11

Aline Cristina Tonin - Função/Cargo: Chefe do Setor de Informática

CPF: 299.488.488-70

Pedrina de Lourdes Mantovani de Riz - Cargo/Função: Oficial Administrativo

CPF: 796.961.808-10

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Paragrafo único. Toda e qualquer menção, conceito ou parâmetros estabelecido no Decreto Municipal nº 4.654, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de Bariri tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

- Emitir documento de conclusão/parecer técnico conclusivo após realização de todo trabalho, reunindo documentação regulamentadora, inventário, relatório por amostragem dentre outros documentos que comprovem e detalhem com clareza como foi realizado o trabalho;

- Emitir Laudos Técnicos nos moldes do § 1º do art. 37. do Decreto Municipal n.º 4.654, de 29 de dezembro de 2014;

- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

- Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º Os titulares das Diretorias, Departamentos, Secretarias e Coordenadorias Municipais serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.913, de 29 de março de 2017.

Bariri, 03 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.614/2018 =
de 07 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 08 de agosto de 2018, a Sra. Alessandra de Lima Ramos Souza, portadora do RG. 40.904.522-6 e CPF. 318.070.158-74, do emprego efetivo de Agente Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 07 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.615/2018 =
de 07 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 07 de agosto de 2018, PA nº 9121/2018, para exercer o emprego efetivo de Motorista, padrão 112 (cento e doze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 007/2016, o Sr. Rudi Sarapião Leite da Silva Sales, (02º classificado), portador do RG: 41.381.984-X, CPF: 216.392.078-05 e PIS: 126.34036.19/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 07 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.616/2018 =
de 08 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 08 de agosto de 2018, a Sra. Ana Claudia Deriz Musegante, portadora do RG. 32.101.598-8 e CPF. 290.043.868-31, do emprego efetivo como Instrutor de Laboratório de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 08 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.617/2018 =
de 08 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de agosto de 2018 – PA nº. 8.050/2018, a Licença sem Remuneração do Sr. Luiz Carlos Ferraz do Amaral, portador do RG: 11.334.386 e CPF: 032.720.908-94, do emprego efetivo de Médico Clínico Geral, no período compreendido de 09/08/2018 até 08/08/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.618/2018 =
de 09 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI no Município de Bariri, conforme segue:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Diretoria de Serviço de Ação Social:

- Rosana Chaim Amoroso Baratella – Titular
- Mariana Previde Germin - Suplente
- Adriana Henrique Menegassi - Titular
- Fabricia de Oliveira - Suplente

b) 01 (um) representante da Diretoria de Serviço de Saúde:

- Maria José Anello - Titular
- Adriana Facin Pedroso - Suplente

c) 01 (um) representante do Setor de Esportes:

- Luis Carlos Rodrigues Junior – Titular

- Wellington Luis Pegorin – Suplente

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entidade ou órgão não-governamental:

a) Um representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

- Isabel Cristina Germin - Titular
- Celina Aparecida Fanton Bastazini - Suplente

b) Dois representantes da Organização de Grupos ou Movimento do Idoso:

- João Domingos Cardoso Leonel - Titular
- Maria Elisa Rosa - Suplente
- José Canal Sobrinho - Titular
- Luzia Penido Moreira - Suplente

c) Um representante de Entidade com políticas de atendimento e promoção do Idoso:

- Luiza Antonia Salomé Marquezin - Titular
- Neusa Guertas de Souza – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.096, de 15 de agosto de 2017.

Bariri, de 09 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.619/2018 =
de 13 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 13/08/2018, PA 9144/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal

nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

- Sandra Valéria da Paz Simpione (12º classificada) - RG. 27.612.123-5, CPF. 188.532.908-38 e PIS. 125.40537.02/4, em substituição a Professora Maria Idelma Tunin Reinato, que se encontra afastada como Diretora do Serviço de Educação, Cultura e Esporte.

- Daysa Máira Fonseca Dal Medico (13º classificada) RG. 41.006.068-9, CPF. 314.874.868-98 e PIS. 128.36081.18/1, em substituição a Professora Elaine Cristina Negrão dos Santos, que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tesouraria@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das
13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP